



Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

Edifício Municipal Odoval dos Santos

LEI Nº 384/2004

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Cecília do Pavão, para o Exercício Financeiro de 2005.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Estima a Receita do Município de Santa Cecília do Pavão, para a Administração Direta em R\$ 4.531.000,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e um mil reais) e para o SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Administração Indireta) em R\$ 258.400,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) e fixa o a Despesa em iguais importâncias respectivamente.

Art. 2º - A receita será realizada de acordo com os anexos integrantes desta lei, segundo estimativas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	4.513.000,00
Receita Tributária	179.000,00
Receita Patrimonial	23.000,00
Receita de Serviços	12.000,00
Transferências Correntes	4.200.000,00
Outras Receitas Correntes	43.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	74.000,00
Operações de Crédito	
Alienação de Bens	74.000,00
Transferências de Capital	
SUB-TOTAL	4.531.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAMAE -

RECEITAS CORRENTES	258.400,00
---------------------------	-------------------



Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

Edifício Municipal Odoval dos Santos

Receita de Serviços	233.940,00
Outras Receitas Correntes	24.460,00

SUB-TOTAL **258.400,00**

TOTAL GERAL **4.789.400,00**

Art. 3º - A despesa será fixada conforme os anexos que integram esta lei, e terá a seguinte estrutura:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO **230.000,00**

Câmara Municipal 230.000,00

PODER EXECUTIVO **4.301.000,00**

Executivo Municipal	220.000,00
Departamento de Administração	370.000,00
Departamento de Finanças	200.000,00
Departamento de Serviços Urbanos	420.000,00
Departamento Rodoviário Municipal	300.000,00
Dep. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer	1.100.000,00
Departamento de Saúde e Saneamento	1.109.000,00
Departamento de Assistência Social	270.000,00
Departamento de Agricultura	100.000,00
Dep. Indústria, Comércio, Serviços e Geração de Empregos	112.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00

SUB TOTAL **4.531.000,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAMAE -

Serv. Autônomo de Água e Esgoto	255.816,00
Reserva de Contingência	2.584,00

SUB TOTAL **258.400,00**

TOTAL GERAL **4.789.400,00**



Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

Edifício Municipal Odoval dos Santos

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista, na forma do parágrafo I do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações orçamentárias de pessoal e encargos entre os diversos órgãos da administração direta do Executivo, não comprometendo os percentuais estabelecidos no art. 4º desta lei.

Art. 6º - O Executivo Municipal poderá instituir e arrecadar receitas não previstas nesta lei a qualquer tempo em que estas ocorrerem.

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, para atender insuficiência de caixa, até o limite de 10% (dez por cento) da receita prevista e atualizada da administração direta, podendo para isto vincular e caucionar valores provenientes das contas de participação do município, no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e/ou Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de dezembro de 2004.

ADALGISA DENISE DE ALMEIDA GOUVEIA
Prefeita Municipal